CONCURSO “Nunca Digas Nunca”

Concurso Publicitário nº 135/ 2017, autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

1. OBJECTIVOS.

1.1. O “Nunca Digas Nunca” é um concurso publicitário que decorre no programa “Nunca Digas Nunca”. Este concurso terá 6 edições e decorre entre o dia 25 de Novembro de 2017 e o dia 30 de Dezembro de 2017, salvo alterações que serão posterior e devidamente comunicadas à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (MAI).

1.2. O Concurso “Nunca Digas Nunca” tem como objetivo promover o programa em que está inserido.

1.3. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido concurso e de seleção dos vencedores, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso “Nunca Digas Nunca” todos os cidadãos, maiores de dezoito anos, possuidores de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.

2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.

2.3. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes

a) Da TVI;

b) Da Coral Vision Europa, S.A. (a «Coral»).

2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

3. PRAZO DO CONCURSO.

O concurso terá lugar no decorrer da emissão da TVI e terá 6 edições. O concurso decorre entre o dia 25 de Novembro de 2017 e o dia 30 de Dezembro de 2017, salvo indicação em contrário, previamente comunicada em antena na TVI.

4. COMO CONCORRER.

4.1. Para concorrer, o telespectador terá que se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número 760 200 500. Cada telefonema terá o custo fixo de 0,60€ + IVA. À data de aprovação deste regulamento, o custo final unitário de cada chamada, é o seguinte:

4.1.1 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 23%, aplicável ao território de Portugal Continental, o custo unitário é de 0,738€ por chamada;

4.1.2 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 22%, aplicável ao território da Região Autónoma da Madeira, o custo unitário é de 0,732€ por chamada;

4.1.3 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 18%, aplicável ao território da Região Autónoma dos Açores, o custo unitário é de 0,708€ por chamada;

4.2. Cada participante apenas pode efetuar até 10 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - *call line identifier*). Esta limitação é automática. Na 11.ª e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem "Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso". No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 10 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço normal (0,60€+IVA), sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.

4.3. Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá a seguinte mensagem: "Está inscrito para o sorteio. Obrigado".

4.4. As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.

4.5. A cada chamada válida é atribuído um número nos termos do número anterior, para efeitos de sorteio do prémio. O período de habilitação para a 1ª edição deste concurso inicia-se às 00:00:00 do dia 25 de Novembro de 2017 e termina no mesmo dia entre as 18:00:00 e as 20:00:00. O período de habilitação da edição subsequente do concurso inicia-se imediatamente após o fim da edição imediatamente anterior. Cada edição subsequente do concurso termina entre as 18:00 e as 20:00 do dia em que seja emitido o programa "Nunca Digas Nunca" seguinte ao do dia em que a edição anterior do concurso teve início. A hora de fecho exata do período de habilitação será devidamente anunciada em antena no programa. A hora de início e de fim poderá ser diferente, mas neste caso, serão devidamente anunciadas em antena.

5. TIPOS DE PRÉMIOS.

5.1. O concurso é composto por dois tipos diferentes de prémios:

- O prémio do dia;
- Os prémios intermédios.

5.2. Cada tipo de prémio tem regras específicas de sorteio e atribuição, descritas nos pontos seguintes.

6. PRÉMIOS: ELEGIBILIDADE E APURAMENTO DO VENCEDOR.

6.1 PRÉMIOS DO DIA:

6.1.1 O apuramento dos vencedores é efetuado através do sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente fiscalizado e autorizado pela Secretaria Geral do MAI.

6.1.2 Os sorteios realizar-se-ão nos dias 25 de Novembro de 2017 (1ª edição), 2 de Dezembro de 2017 (2ª edição), 9 de Dezembro de 2017 (3ª edição), 16 de Dezembro de 2017 (4ª edição), 23 de Dezembro de 2017 (5ª edição), e 30 de Dezembro de 2017 (6ª edição), na Time 2 Change, situada na Rua Consiglieri Pedroso nº 123, Edifício H - Queluz de Baixo, 2730-056 Barcarena, sendo a fiscalização suplementar no local feita por representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

6.1.3 O mesmo concorrente ou número de telefone não pode ser, simultaneamente, primeiro classificado e suplente, ou duas vezes suplente.

6.1.4 Será apurado em cada um dos sorteios um vencedor e três suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.

6.1.5 Será realizada uma chamada para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número sorteado.

6.1.6 Esta chamada deverá ser atendida após o momento de realização da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique indicando o seu nome, morada, bilhete de identidade e número de contribuinte e seja convidado a entrar em direto no programa "Nunca Digas Nunca".

6.1.7 Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após 2 tentativas, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, nos termos previstos no ponto 6.1.5, até se conseguir apurar um concorrente que seja possível contactar.

6.1.8 Caso nenhum dos concorrentes sorteados atenda as chamadas que lhe são dirigidas, repetir-se-á o sorteio, extraindo-se novamente um primeiro sorteado e três suplentes, nos termos do ponto 6.3 e seguintes. Este processo repetir-se-á até que seja possível obter um sorteado que atenda a chamada telefónica e respeite as condições regulamentares.

6.1.9 Caso não seja possível obter um vencedor após três sorteios, o prémio imputável a esse sorteio será considerado não atribuído, para todos os efeitos do presente regulamento.

6.1.10 Em cada uma das edições o vencedor ganha um prémio no valor previamente indicado em antena durante cada edição do concurso. No conjunto das edições, os prémios do dia atribuídos serão no valor de 30.000,00 €. O valor do prémio em cada 1 (uma) das 6 (seis) edições é definido pela TVI, segundo critérios de programação, e anunciado no início da respetiva edição.

6.2 PRÉMIOS INTERMÉDIOS:

6.2.1 O valor do prémio em algumas das edições deste concurso, pode ser incrementado à medida que os espectadores forem efetuando chamadas para participar no concurso. Durante os programas poderemos ter alguns sorteios intermédios, comunicados com antecedência à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e previamente explicados pelos apresentadores do programa, bem como do valor do prémio a sorteio e respetiva hora.

6.2.2 Durante o programa, utilizando o mesmo método de apuramento dos concorrentes inscritos, poderão ser contactados 1 (um) ou mais concorrentes, a fim de lhes ser atribuído um prémio intermédio. Estes concorrentes continuarão habilitados ao sorteio final da edição.

6.2.3 Os prémios intermédios são sorteados uma ou mais vezes por cada edição do concurso sendo o seu prémio variável de sorteio para sorteio.

6.2.4 Os sorteios dos prémios intermédios realizar-se-ão, entre as 16h00 e as 20h00, na Time 2 Change, situada na Rua Consiglieri Pedroso nº 123, Edifício H - Queluz de Baixo, 2730-056 Barcarena, sendo a fiscalização suplementar no local feita por representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

6.2.5 Cada sorteio para um prémio intermédio terá um período de elegibilidade específico, previamente indicado em antena. As chamadas efetuadas durante esse período de elegibilidade específico ficam automaticamente inscritas para o respetivo sorteio.

6.2.6 O apuramento de cada vencedor de cada prémio intermédio é efetuado através de um sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada

vencedora, sorteio esse realizado entre as chamadas elegíveis através de um programa informático devidamente aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

6.2.7 Aplicam-se ao processo de apuramento do vencedor do prémio intermédio as regras consagradas nos pontos 6.1.4 a 6.1.10.

6.2.8 O conjunto dos prémios intermédios terá o valor de 1.000,00 €.

7. PRÉMIOS.

7.1. Ao conjunto de todos os prémios a atribuir neste concurso, corresponde o valor total de 31.000 € a que corresponde o valor ilíquido de 56.363,64 € e consequente Imposto de Selo no valor de 25.363,64 €

7.2. O pagamento do imposto sobre o prémio atribuído no concurso publicitário é assumido pela TVI.

7.3. Todos prémios em cartão atribuídos neste concurso correspondem a um cartão VISA ELECTRON PRÉ-PAGO creditado no montante dos prémios conquistados por cada participante. Este cartão pode apenas ser utilizado para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a sua transferência para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.

7.4. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

8. VENCEDOR.

8.1. O participante sorteado será contactado através do número de telefone que utilizou para participar, após o momento da extração.

8.2. O participante sorteado, ou um dos suplentes apenas, será vencedor do prémio caso atenda a chamada que for efetuada para o número de telefone utilizado por cada um para participar neste concurso, conforme referido no ponto 5.

8.3. O vencedor do prémio, apurado nos termos referidos anteriormente, poderá ser anunciado na emissão da TVI ou em qualquer um dos seus programas.

8.4. O vencedor do prémio, apurado nos termos referidos anteriormente, será o concorrente que fizer prova de que é a pessoa cujo número foi registado e, no caso não ser o assinante do telefone de onde tiveram origem as chamadas, esteja autorizado pelo legítimo titular. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.

8.5. A entrega do prémio será coordenada pela TVI ou por terceiros por esta designados.

8.6. O prémio apenas será entregue ao vencedor apurado após a assinatura da correspondente declaração de premiado.

8.7. Caso não seja possível estabelecer o contacto ou o participante não reclame o prémio nos 90 dias seguintes, o seu direito ao prémio caduca.

9. CONTACTOS.

O vencedor apurado poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com a entrega do prémio. Este número

pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso.

10. PROTECÇÃO DE DADOS.

10.1. Durante o processamento deste concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, a saber, o seu número de telefone, data e hora das participações e números de ordem de entrada da chamada no sistema. Do vencedor são ainda conservados: o nome, o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte e a morada. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro e a Lei n.º 41/2004, de 18 de Outubro, sendo que o concurso em causa pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

10.2. Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de entrega do prémio e para efeitos fiscais. Os participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do programa. Os participantes aceitam ainda que os dados recolhidos sejam processados para efeitos de funcionamento da **Plataforma Vai e Volta** se e quando nesta os participantes se registarem (página de internet registada sob o domínio www.vaivolta.pt / www.vaivolta.com). Os dados serão recolhidos e tratados pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (MEO) e ainda, para efeitos de funcionamento da **Plataforma Vai e Volta** e em relação aos dados dos participantes nesta registados**,** pela INDRA - Sistemas Portugal, S.A. e pela 014 Media Portugal, Lda., ou terceiros por estes designados, exclusivamente sob responsabilidade da TVI. Os dados pessoais dos participantes serão igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, pelo maior dos seguintes períodos: 180 dias contados desde a data de participação, ou o decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.

10.3. O nome, morada, número de bilhete de identidade e o número de contribuinte do vencedor do concurso podem ser comunicados à entidade que entrega o prémio, cuja identificação é facultada ao vencedor. Os dados pessoais do vencedor podem igualmente ser comunicados por escrito, quer através de papel, quer através de comunicações eletrónicas, nomeadamente o e-mail, ou oralmente, quer de forma presencial, quer através do telefone.

10.4. O nome e localidade de residência do vencedor podem ser divulgados pela TVI nos seus serviços de programas televisivos e através da internet.

10.5. A TVI garante a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados aos participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do telefone 21 434 75 00 ou por carta para a Rua Mário Castelhano, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena.

10.6. Sem prejuízo da conservação necessária dos dados referida em 10.3. do direito de retificação e de eliminação de dados pessoais previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, o operador de telecomunicações acima identificado irão proceder à conservação dos dados de tráfego, ou seja, do número de telefone donde é efetuada a chamada, nos termos da legislação aplicável, pelo período de tempo necessário para a faturação e durante o qual aquela pode ser legalmente contestada.

10.7. Sem prejuízo da regra geral constante no presente capítulo, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. Este é um serviço prestado pela TVI e pela MEO.

11.2. A TVI pode, após autorização da Secretaria-Geral do MAI, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.

11.3. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.

11.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade da TVI e da MEO, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à TVI e/ou à MEO.

11.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

11.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.

11.7. No caso de participação fraudulenta, a TVI e a MEO reservam o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

11.8. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do MAI, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A TVI e a MEO não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

11.9. A TVI e a MEO reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas pela Secretaria-Geral do MAI, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.

11.10. A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.

11.11. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada no seguinte endereço: www.tvi.pt e na página 300 do teletexto da TVI.

11.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Secretaria-Geral do MAI.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, *internet*, *outdoor* e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo.

12.2. Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial dos seus nomes, imagens animadas ou não e /ou voz, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.

12.3. O simples facto de participar implica a aceitação pura e simples do presente regulamento.